

Portaria nº 103, de 26 de maio de 2021.

“Retifica a Portaria nº. 335 de 17 de dezembro de 2020, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora Rorizlene Lopes Roriz de Mendonça, para alterar o valor da parcela Complementação do Art. 14”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2020025226,

RESOLVE:

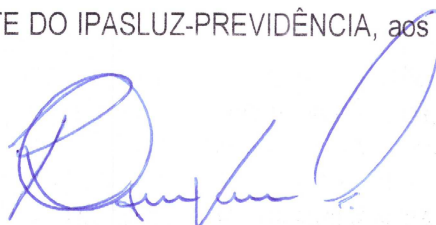
I-Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, a servidora, RORIZLENE LOPES RORIZ DE MENDONÇA, 431.410.301-97, matrícula 3654, no cargo de Assistente Administrativo, classe/referência P104B126, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 57.327,36 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), com proventos mensais de R\$ 4.777,28 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 2.584,16 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos); quinquênio de R\$ 258,41 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos); quinquênio adquirido de R\$ 723,56 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) e Complementação do art. 14 de R\$ 508,96 (quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada pelo art. 6º, da EC 41/2003.

III- Será devido a aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente